



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 142/14
DATA 22/12 /14

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no exercício financeiro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº142/14.
C. Procópio, 22 de dezembro de 2014.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) na seguinte dotação:

| Órgão: 04 Unidade: 53 Função: 12 Programa: 06 Subfunção: 361 Atividade: 0.453 | Secretaria Municipal da Educação Construção de Salas de Aula na Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques Educação Promoção do Ensino - Educação Ensino Fundamental <u>Construção de Salas de Aula na Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques</u> | | |
|--|---|------------------|-------------------|
| Elemento | Despesa | Recurso | Valor |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 150 | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 150 | 260.000,00 |
| | | Soma..... | 270.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem excesso de arrecadação na fonte 150 de convênio com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 3º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, das Leis 51/2013, de 02/08/2013 e 84/2014, de 05/08/2014, a ação **0.453 - Construção de Salas de Aula na Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques**, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 4º Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação **0.453 - Construção de Salas de Aula na Escola Municipal Vitorino Gomes Henriques**, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 5º O saldo remanescente desta Lei, que não for utilizado no exercício de 2014, será incorporado no Orçamento Geral do Município através de Decreto no exercício subsequente, conforme disposto no § 2º do Art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº142/14.
C. Procópio, 22 de dezembro de 2014.

Prefeito